COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTAS.

P. 37

APROVADO 3 XO
21/03/2025
PRESIDENTE

RELATÓRIO
Ao Projeto de Lei nº 14/2025
Relator: vereador Jader Gabriel Ioris

DA ANÁLISE E DA FUNDAMENTAÇÃO

Está em estudo projeto de autoria do Prefeito Municipal onde solicita autorização legislativa para instituir no âmbito do município de São Lourenço do Oeste, em complemento à Política Municipal de Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura, o Inventivo Econômico denominado "Bônus Fiscal Melhoramento Genético" aos produtores rurais.

Trata-se de adequação na Política Municipal de Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura, o incentivo Econômico denominado "Bônus Fiscal Melhoramento Genético onde autoriza o município a conceder aos produtores rurais cadastrados junto à Secretaria Municipal de Agricultura incentivo econômico, calculado de acordo na presente Lei.

O incentivo referido nesta Lei, será concedido aos agricultores que comprovem possuir rebanho bovino, de leite ou de corte. O pagamento será anual, sendo no valor de R$ 30,00 (trinta reais) por dose de sêmen, respeitando uma dose anual por fêmea com idade superior a 12 meses devidamente cadastrada. Esta quantidade anual será de acordo com faixas de movimento econômico de comercialização de leite atual previstas no anexo I desta lei.

Além do pagamento, o município pede autorização para fornecer material de inseminação e nitrogênio, sendo: 01 pacote de bainha; 02 caixas de luva.

Os valores pagos previstos nesta Lei, serão atualizados no exercício 2026 conforme variação positiva do IPCA acumulado no exercício anterior, através de decreto do Chefe do Poder Executivo.

Analisando o orçamento municipal vigente da Secretaria Municipal de Agriculta, chegamos à conclusão que há orçamento disponível para execução do programa não se vislumbrando nenhum prejuízo para execução dos trabalhos e programas ora visados.

DA CONCLUSÃO

Diante da análise feita por esta Comissão, não vislumbramos nenhum impedimento, exarando parecer favorável.

São Lourenço do Oeste, 17 de março de 2025.

Jader Gabriel Ioris
Presidente e Relator